

ATO EXECUTIVO Nº 01/90

Altera dispositivo e prorroga o prazo de vigência do Ato Executivo nº 1718/89.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A redação do Artigo 5º do Ato Executivo nº 1718/89 fica alterada para:

“Art. 5º - Os órgãos mencionados no § 3º do artigo 2º, terão os rendimentos de suas aplicações financeiras, após a dedução de um percentual para apoio acadêmico de 20%, revertidas às suas respectivas contas de movimento, proporcionalmente aos valores repassados e aplicados.”

Art. 2º - Fica prorrogado para 31 de março de 1990 a validade do Ato Executivo nº 1718/89.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 1990.

UERJ, em 11 de janeiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor